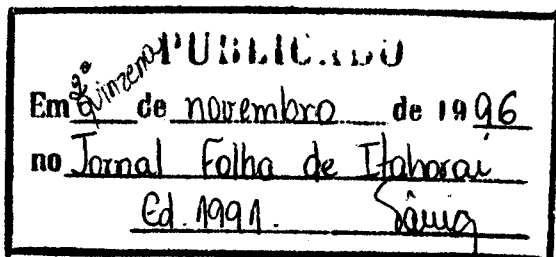




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 120, DE 11 DE novembro DE 1996.



DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO TIPO PARQUE E ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO Nº 77, DE 05 DE AGOSTO DE 1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 77, de 05 de agosto de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado na Estrada Ademir Ferreira Torres, antiga IB-17, que confronta com área das Faculdades Integradas Plínio Leite e com a BR-101, medindo 121.879,59 m², de propriedade da Companhia Agropecuária Campos Eliseos ou quem de direito, destinada a instalação de cemitério-parque."

Art. 2º - O Poder Executivo poderá conceder aos servidores municipais a integração em programa de participação do direito ao uso do cemitério-parque, na forma que regulamentar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 11 de novembro de 1996.

JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal

Handwritten notes and stamps in the bottom right corner, including the date '11/11/96' and a signature.